

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**PARECER 16/2015**



1. **Objeto:** Imóvel particular.
2. **Localização:** Rua Carlos Gomes nº 72.
3. **Objetivo:** Verificação da denúncia a respeito do mau estado de conservação e intenção do proprietário de demolir o imóvel.

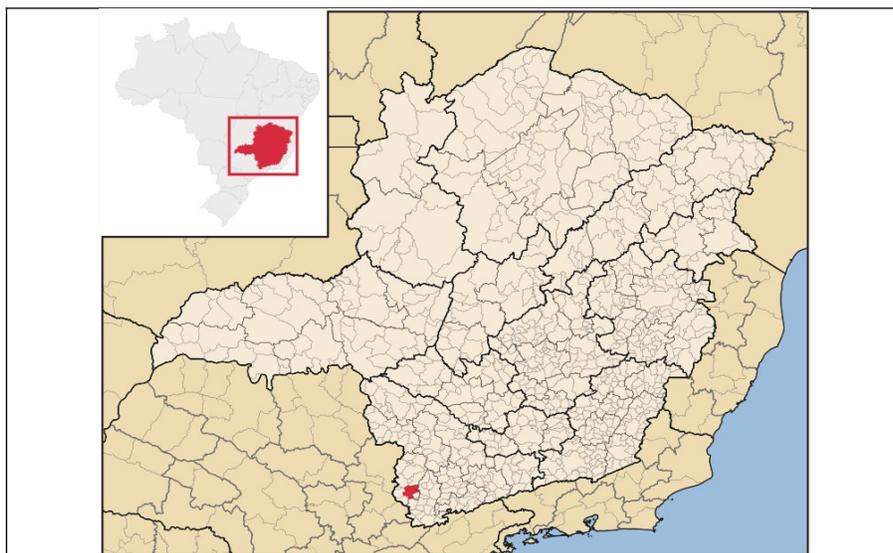


Figura 01 - Mapa de localização da cidade de Ouro Fino em relação ao Estado de Minas Gerais. Fonte: [www.wikipedia.com.br](http://www.wikipedia.com.br) em 14/08/2015.

**4. Análise Técnica:**

Segundo o Plano de Inventário do Município de Ouro Fino<sup>1</sup>:

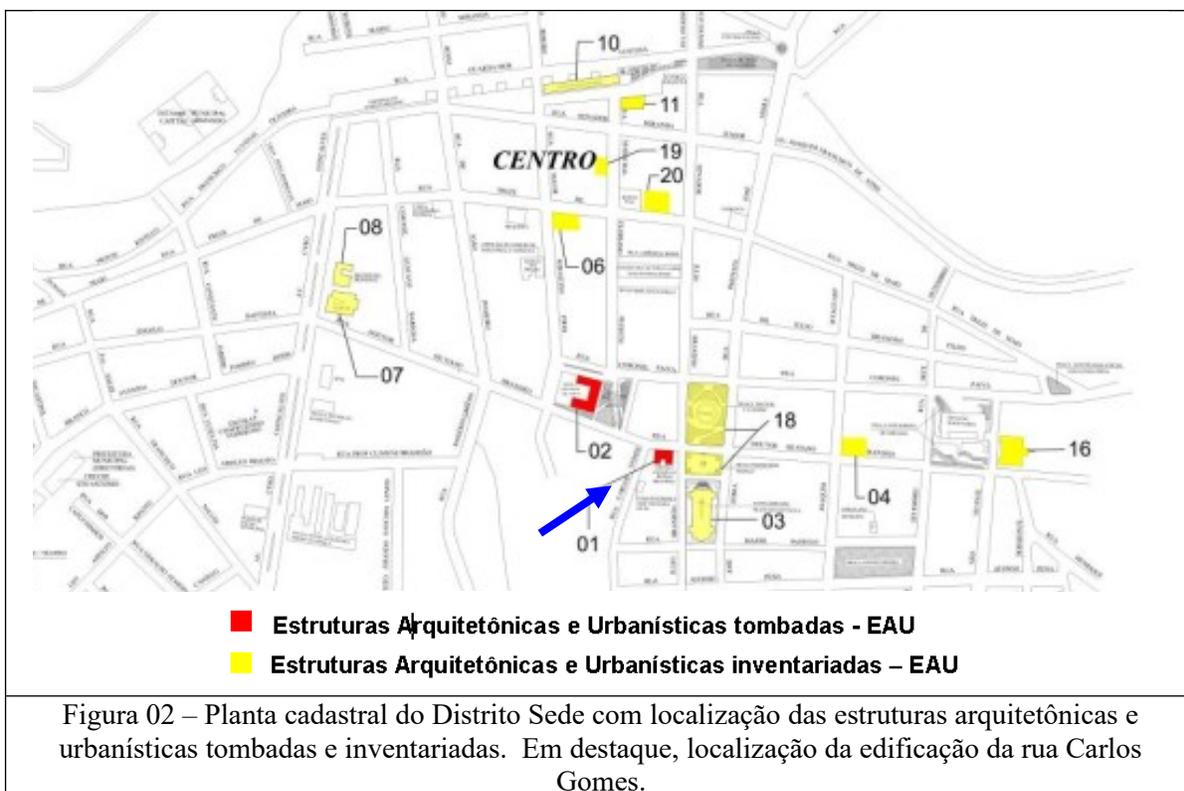
(...) grande parte do acervo arquitetônico do Distrito Sede localiza-se, principalmente, no Bairro Centro e em seu entorno imediato, constituindo um rico acervo de diferentes estilos arquitetônicos. Parte dessas

<sup>1</sup> Elaborado pela empresa Rede Cidade.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

edificações ainda detêm suas características originais, mas a maioria passou por descaracterizações que, de certa forma, compromete a unidade do conjunto.(...) Na porção interna do núcleo, há inúmeras edificações constituídas por prédios públicos, comércios e residências, que remontam aos primórdios da ocupação de Ouro Fino, bem como o período áureo de sua economia, além de sua evolução histórica, com a substituição do antigo acervo por edificações mais atuais, acompanhando o fluxo evolutivo das manifestações arquitetônicas. Observa-se características do neoclássico, do ecletismo, do art decó, do modernismo, bem como intervenções contemporâneas (...).

O Plano de Inventário identificou dezenas de estruturas arquitetônicas e urbanísticas localizadas no Distrito Sede como bens de valor cultural, algumas delas já tombadas e inventariadas e outras listadas como bens dignos de inventário. É neste contexto que se situa a edificação em análise, na rua Carlos Gomes nº 72.



### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

O imóvel em análise encontra-se inserido nas proximidades dos dois únicos bens tombados da cidade de Ouro Fino, a Escola Estadual Bueno Brandão, tombada pelo município através do Decreto nº 1634/2000, e a Escola Estadual Coronel Paiva, tombada pelo município através do Decreto nº 1677/2000. Está bastante próximo da Igreja Matriz e da Vila Alba, imóveis de grande valor cultural existentes naquela cidade.

Em consulta ao Dossiê de Tombamento da Escola Bueno Brandão, foi verificado que o imóvel em questão se localiza junto ao limite da área delimitada como de proteção, entretanto, está fora do perímetro de entorno de tombamento. Não foram definidas diretrizes para a área tombada e de entorno.

Quanto ao perímetro de entorno de tombamento da escola Coronel Paiva, verifica-se o imóvel insere-se no perímetro de entorno de tombamento. A única diretriz traçada para a área de entorno de tombamento é a restrição de altimetria onde o gabarito máximo permitido é de 15 metros.

Segundo a documentação entregue à Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Cultural e Natural de Ouro Fino, em pesquisa nos arquivos do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, não foram encontrados registros da importância histórica, arquitetônica, cultural ou sentimental do imóvel junto à comunidade. Por este motivo, o imóvel não foi inventariado nem consta na listagem dos imóveis a serem inventariados pelo município.

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015 foi realizada vistoria técnica naquela cidade pelas analistas do Ministério Público, a arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a historiadora Neise Mendes Duarte. Na oportunidade foi verificado que o imóvel encontra-se em regular estado de conservação, aparentemente sem uso.

Trata-se de edificação térrea, implantada no alinhamento da via pública, cujo sistema construtivo é alvenaria autoportante de tijolos maciços cerâmicos. Não segue um estilo puro, já tendo sofrido várias caracterizações ao longo dos anos, contendo elementos característicos do estilo colonial, eclético e contemporâneo.

Não tivemos acesso ao interior do imóvel, mas externamente não verificamos sinais aparentes de risco de arruinamento do imóvel, que apresenta descolamento do reboco em alguns trechos.

A cidade de Ouro Fino possui Plano Diretor aprovado – Lei Complementar nº 01/2006 – que inclui no seu texto as regulamentações para o uso e ocupação do solo, com definição dos zoneamentos da cidade, contendo os parâmetros urbanísticos para novas construções e reformas. A edificação em tela situa-se na Zona Central – ZC. A Lei complementar 09/2011 que alterou o Plano Diretor, delimita um trecho na zona central da

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cidade onde deve ser mantido o gabarito máximo de 4 metros, no qual insere-se a rua Carlos Gomes.



#### 5. Conclusão:

O imóvel localizado na rua Carlos Gomes nº 72 não possui proteção pelo inventário nem tombamento.

Inserir-se no perímetro de entorno de tombamento da Escola Estadual Coronel Paiva, tombada pelo município através do Decreto nº 1677/2000.

Além disso, encontra-se situado na Zona Central, local onde se inserem vários bens de valor cultural da cidade de Ouro Fino, cuja ambiência deverá ser preservada.

A proteção ao entorno do bem cultural é ampla, englobando aspectos tais como a visibilidade, perspectiva, harmonia, integração, altura, emolduração, iluminação, ou seja, a própria ambiência do bem<sup>2</sup>.

Por todo o exposto, recomenda-se que qualquer intervenção no bem cultural em análise, seja sua reforma ou a sua demolição, seja precedida de análise do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino, cuja decisão deverá ser fundamentada por profissional habilitado, havendo respeito à legislação

<sup>2</sup> A Carta de Brasília, que foi elaborada durante o 3º Encontro nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2006, em Brasília – DF

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

urbanística vigente e às diretrizes constantes dos Dossiês de Tombamento das Escolas Coronel Paiva e Bueno Brandão.

**6. Encerramento:**

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951

Neise Mendes Duarte  
Historiadora  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011

